



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 05/25 (2/2)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Distribuição de Processos, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 140/24-CEE/RO, de interesse da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, que “Considera as alterações Curriculares do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura – EDCM, ofertado pela – Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho”, de relatoria da Conselheira Gláucia Mendes da Silva. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o respectivo Relatório Conclusivo e o correspondente Processo, para as providências ordinárias. Em continuidade à pauta, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 136/23-CEE/RO, de interesse da Sociedade Educacional Rondônia LTDA - EPP, em Ariquemes, que “Concede, até a data de 01 de setembro de 2026, a o Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância – EaD, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade. Após as correspondentes discussões, foram apresentadas sugestões ao Conselheiro Relator, referentes ao cumprimento de voto do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24, homologado em 04/06/2024. As sugestões foram acatadas e a presente minuta de Parecer retornará à pauta na próxima sessão ordinária da CEPS. Na Hora das Comunicações, o Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira apresentou sugestão à CEPS para apresentar Indicação ao Conselho Pleno sobre Convite à Promotora do Ministério Público do Estado de Rondônia para proferir palestra sobre a Educação Especial no Estado de Rondônia. A sugestão foi acatada e a Indicação será editada na próxima sessão ordinária da CEPS. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às doze horas e cinco minutos, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS

Valter Ricolato - Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade - Conselheiro
Gláucia Mendes da Silva - Conselheira
Juliane Loubach Sordino - Conselheira
Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira - Conselheiro
Paulo César Pires Andrade - Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos - Coordenador - da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 13/02/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 14/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 14/02/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 14/02/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador de Câmara**, em 19/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Loubach Sordino, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056939701** e o código CRC **9BE64726**.